

ATA N.º 26/2022

(Contém 25 páginas)

No dia trinta do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos,
nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a
reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António
Nuno Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e
Carlos do Nascimento Ferreira
A Presidente da Câmara Municipal não esteve presente por se encontrar em reunião de trabalho fora
do concelho, em representação deste município
A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada para
o efeito, por despacho da presidente da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021
I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento do relatório da Loja Solidária de Miranda
do Douro, respeitante aos meses entre julho e outubro, apresentado pelo Técnico Superior, Diogo Monteiro
A respeito deste assunto deixou algumas considerações, transmitindo que tudo o que entra na Loja
Solidária é identificado, tal como tudo o que sai, sendo esse trabalho feito sempre por duas pessoas,
funcionários da Câmara Municipal, por forma a haver rigor
Deu conhecimento da missiva remetida a esta Câmara Municipal por parte da Câmara Municipal de
Bragança, alusiva à tomada de posição a respeito das quebras de produção de castanha na Terra Fria do
Nordeste Transmontano, solidarizando-se este órgão executivo nesta tomada de posição para com a Câmara
Municipal de Bragança
O Vereador Carlos Ferreira, propôs que esta Câmara Municipal tome também posição a respeito da
quebra na produção de azeitona, neste concelho
O Vice-Presidente da Câmara Municipal lembrou que além da descida na produção de azeitona,
também se verifica quebra na produção de amêndoa
Nesse sentido, foi deliberado por unanimidade manifestar a tomada de posição por parte deste órgão
executivo, em relação à questão da quebra de produção de azeitona e de amêndoa, neste território, nos
termos a seguir redigidos



"Afetada por temperaturas elevadas e pela privação de humidade, por ter decorrido um ano atípico no
que se refere à metrologia, levou à quebra na produção de azeitona, neste território, assim como à redução
da produção de amêndoa, comparativamente ao que ocorreu em anos transatos
Segundo informações divulgadas pelo INE - Instituto Nacional de Estatística (INE) no que se refere à
produção de azeitona e de amêndoa, a quebra na produção deve-se à seca extrema, que levou a uma
diminuição acentuada na produtividade destes produtos agrícolas. O INE divulgou que em 2021 a diminuição
na produção da azeitona a nível nacional é de cerca de 40% em relação a campanhas anteriores.
No caso da amêndoa segundo o Presidente do Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos, não foi
apenas devido à seca que a produção baixou, mas também devido às geadas. Declarou que em Trás-os-
Montes a geada provocou danos bastante consideráveis na amêndoa, levando a uma redução de produção
superior a 50%
Sendo que, a azeitona, bem como a amêndoa, são dos produtos agrícolas com maior impacto
económico na produção do setor primário no Concelho de Miranda do Douro, que contribuí para o aumento
do orçamento familiar de uma parte bastante significativa das famílias deste município, tendo a agricultura
familiar tem significativa importância a vários níveis, não só a nível económico, mas também a nível
ambiental, e territorial, tendo expressivamente muito peso nesta região
Considerando a relevância que a produção de azeitona e de amêndoa têm para este território,
coadjuvando para a sua sustentabilidade, sugerimos que o Governo de Portugal tome medidas urgentemente
e conceda aos produtores de azeitona e de amêndoa apoios financeiros como forma de compensação, com
base na diferenciação entre as receitas das colheitas em anos transatos e a receita do ano em curso
Esta tomada de posição será expedida para as entidades que se seguem:
Sua Excelência o Presidente da República de Portugal
Sua Excelência o Primeiro Ministro de Portugal
Sr.ª Ministra da Agricultura e Alimentação
Sr.ª Ministra da Coesão Territorial
Sr. Secretário de Estado da Agricultura
Câmaras e Assembleia Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Miranda do Douro"



O Vereador Carlos Ferreira falando em seu nome dos Vereadores do Partido Socialista, declarou que
se regozijam pela votação do orçamento de Estado na qual foi votada uma proposta de alteração para a
criação do Instituto de Língua Mirandesa
O Vice-Presidente declarou que também comunga deste sentimento de regozijo, e que, certamente
todos os membros que integram este Executivo Municipal partilham dessa mesma exultação
O Vereador Carlos Ferreira reafirmou regozijar-se pelo orçamento de Estado e pela aprovação da
proposta de alteração ao orçamento de Estado, referindo que o montante mínimo para a criação do Instituto
da Língua Mirandesa que foi atribuído é de cem mil euros, deixando um desafia à Câmara Municipal, no
sentido de se associar a esta iniciativa para que a enriqueça
Comentou que, dizer todos os dias que a Língua Mirandesa é muito importante, que tem que ser
falada, que tem que ser escrita, que tem que ser publicada, que tem que se impedir que a Língua Mirandesa
desapareça, e que a Língua Mirandesa é muito importante por dar visibilidade ao nosso município, está bem,
mas, também é importante ter uma dotação anual e fazer um trabalho continuado para que realmente a
Língua Mirandesa se repromova, se reensine, se refale e volte a ter condições plenas de língua viva, é o
melhor que pode acontecer a este património imaterial
Referiu que, o Estado vai fazer o seu papel, mas que, aqui enquanto câmara deve associar-se e
aumentar cada vez mais o bolo que será dotado à defesa e promoção da Língua Mirandesa
O Vereador Vítor Bernardo declarou que também ele se regozija com a posição dos Vereadores
eleitos pelo Partido Socialista, em relação à aprovação da alteração do orçamento de Estado, para a criação
do Instituto da Língua Mirandês, não obstante exorta o Governo a que aloque o dinheiro na prática
O Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que faz das palavras dos Sr.s Vereadores as suas
próprias palavras, manifestando que o Instituto da Língua Mirandesa é algo que já devia ter sido pensado e
ter sido feito há muito tempo, porque é o melhor que podia acontecer a este nível
Ainda a este respeito, informou que no dia de ontem surgiu um percalço que considera tratar-se de
um retrocesso em relação à Língua Mirandesa, concretamente, a declaração feita por parte do representante
da Delegação Regional da Educação, em que veio dizer que o Mirandês lecionado no primeiro ciclo de ensino
se trata de uma AEC. Afirmou que o Executivo Municipal nunca aceitará tal, porque atenta que o Mirandês é
uma disciplina como qualquer outra, e nunca uma AEC
Mencionou que o Sr. Professor António Santos, na qualidade de representante do Agrupamento de
Escolas de Miranda do Douro, é também da mesma opinião, e que, em conjunto a Câmara Municipal e o



Agrupamento de Escolas, farão chegar à Direção Regional de Educação, ao Ministro da Educação e ao
respetivo Secretário de Estado, que não concordam com o entendimento da Direção Regional da Educação
O Vereador Carlos Ferreira referiu que o despacho normativo menciona quais são os formatos de
ensino da Língua Mirandesa no ensino obrigatório, no concelho de Miranda do Douro, comentando que, a
pessoa que criou o ensino do mirandês fora do contexto dos, quinto e sexto, anos do ensino obrigatório, em
Miranda do Douro, foi ele próprio, tendo lecionado mirandês durante dois anos
A este respeito elucidou que, para o mirandês ser lecionado é apresentado um projeto pelo
Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro ao Ministério da Educação, com o objetivo de lecionar Língua
Mirandesa, e uma vez aprovado, esse mesmo projeto tem que se cumprir
II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
A ata da reunião de catorze de novembro foi distribuída antecipadamente por todos os membros que
integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1,
do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi
aprovada, por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita
III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria,
referente ao dia 29 de novembro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s):
Saldo em operações orçamentais – € 4.090.297,26 (quatro milhões, noventa mil, duzentos e noventa
e sete euros, e vinte seis cêntimos)
Saldo em operações não orçamentais – € 764.346,04 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos
e quarenta e seis euros, e quatro cêntimos)
IV - ORDEM DO DIA
1. Proposta de Alteração da Imagem de Marca do Município;
2. Proposta: Assunção de Compromissos Plurianuais - Orçamento para o ano de 2023 - Autorização
genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Delegação na Presidente da Câmara
Municipal;

Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro;

Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho;

3.

4.

5.

Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria Trotamontes;



- 6. Aprovação da Relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2022/2023-Ação Social Escolar";
- Aprovação do Regulamento da Exposição "Natal ecológico 2022";
- 8. Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito Processos n.º 170/2022 e n.º 179/2022;
- 9. Transporte de Doentes Oncológicos Atribuição de Transporte Gratuito Processos n.º 171/2022 e n.º 172/2022;
- 10. Minuta de Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
- 11. Minuta de Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
- 12. Apoios a Instituições sem fins lucrativos Associação Recreativa da Juventude Mirandesa ARJM Pedido de Apoio Financeiro para a realização do festival "GEADA 2022 Festival de Música e Cultura";
- 13. Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Confraria de Nossa Senhora do Nazo e Picão:
- 14. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Maria de Fátima Domingues Santiago, para constituição do regime de compropriedade para efeito de celebração de contrato de doação;
- 15. Requerimento para "constituição do direito de superfície" formulado por "António Morete, Lda.", relativamente a um prédio urbano, sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210 000, Miranda do Douro, descrito na conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, sob o número 360 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2327, de que o Município é dono legítimo possuidor/proprietário;
- 16. Revogação de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, sob o ponto n.º 15 e título "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Valdemar do Nascimento Delgado, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial. Ratificação do ato de passagem de certidão/declaração, subscrita pelo Exmo. Vereador Dr. Vítor Bernardo;



- 17. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas Trabalhador: Abílio de Jesus Paulo:
- 18. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas Trabalhador: Daniel Paulo Cordeiro;
- 19. Relatório do Orçamento 2023 Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e de Recrutamento;
- 20. Projeto de Regulamento de Isenção e Redução da Derrama do Município de Miranda do Douro;
- 21. Derrama Municipal (Período de tributação de 2022);
- 22. 29.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2022, que compreende a 27.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 21.ª Alteração ao plano plurianual de atividades e a 16.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
- 23. V Edição da Exposição de Raças Autóctones Mirandesas Proposta;
- 24. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjo urbanístico da envolvente do Largo do Castelo";
- 25. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Construção de Reservatórios: Lote 1 Construção de reservatório de água potável em Atenor";
- 26. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Construção de Reservatórios: Lote 2 Construção de reservatório de água potável em Fonte Ladrão";
- 27. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Beneficiação de Edifícios Escolares Escola de Palaçoulo";
- 28. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro Redução de 30% da garantia Empresa: Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª;
- 29. Empreitada "Construção de Miradouros Miranda do Douro Lote 1 Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro Pedido de não aplicação de sanções Prorrogação de prazo de execução da empreitada;
- 30. Empreitada "Construção de Miradouros Lote 1 Requalificação da Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro e Lote 2 Construção de Miradouro em Penha das Torres, em Pardela Pedido de não aplicação de sanções Prorrogação de prazo de execução da empreitada";
- 31. Auto Medição N.º 3 de trabalhos normais Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos Caminhos;
- 32. Auto Medição N.º 6 de trabalhos normais Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas.



DELIBERAÇÕES

1. "Proposta de Alteração da Imagem de Marca do Município."
Em relação ao assunto supracitado foi presente proposta da Presidente da Câmara Municipal, a fim
deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo
O Vereador Carlos Ferreira, a respeito deste assunto perguntou qual foi o valor que a Câmara
Municipal pagou à empresa a que foi feita consulta para este efeito
O Vice-Presidente respondeu que o valor a pagar não é apenas respeitante ao que foi agora aqui
apresentado, referindo que, incluí também encargos com outros trabalhos previstos no caderno de encargos,
e o encargo ronda os sessenta e seis mil euros
O Vereador Vítor Bernardo, elucidou que o estudo incluí o levantamento ao nível de comunicação e
de comunicação turística. Foi esta empresa que fizerem o levantamento do n.º de camas que existem nos
locais de alojamento neste concelho, incluí vídeos sobre os pontos de interesse turístico neste território, incluí
a ligação das freguesias ao site desta câmara.
O Vice-Presidente referiu que o estudo incluí a remodelação do site da Câmara Municipal, bem como
o novo logotipo da Câmara Municipal de Miranda do Douro
O Vereador Vítor Bernardo deu uma breve explicação acerca da simbologia do novo logotipo,
afirmando que é uma imagem de marca mais institucional, representa os torreões do antigo castelo, a água
do Douro, água dourada
O Vereador Carlos Ferreira declarou não estar de acordo com a imagem do novo logotipo, e
considera que as propostas apresentadas para este efeito são de uma enorme pobreza representativa
Mencionou que as pessoas que fazem este tipo de trabalho têm que ter uma noção mínima a respeito
destas questões, e exemplificando referiu que é feita alusão às ondas de água douradas, nunca o douro quis
dizer ouro, explicando que a palavra douro tem origem na palavra em latim "durius", e que o próprio latim vem
da palavra ibérica "dur", que significa água, o sitio da água, nada tem a ver com ouro. Não precisa de
representar douro, porque douro já lá está em palavras "Miranda do Douro". Relativamente à imagem que
representa o sol, não tem aspeto de sol, mas sim de lua. Porque se se pretende fazer alusão de onde nasce
primeiro o sol em Portugal, que é no Concelho de Miranda do Douro, não consegue. Onde é que aqui faz
alusão às questões fundamentais da entidade do Concelho de Miranda do Douro, não aluda à Língua
Mirandesa, nem os pauliteiros, nem a capa de honras, nem as raças autóctones, gostava de saber afinal o
que identifica Miranda do Douro no logotipo, a não ser o próprio nome? Nada identifica Miranda!



O Vereador Vítor Bernardo disse que isto é uma representação gráfica e foi pela que está a ser
apresentada foi a opção do Executivo Municipal, e que cada um tem os seus gostos
O Vereador referiu que um dos aspetos identificativos deste concelho é, por exemplo, a cartola, quer
do Menino Jesus da Cartolinha, quer dos pauliteiros. Se se pretende fazer bandeira os pauliteiros como
património imaterial da humanidade e depois se diverge na sua promoção para a promoção de outras coisas,
então não se compreende
O Vice-Presidente referiu que os aspetos mencionados pelo Vereador Carlos Ferreira certamente
surgirão no vídeo promocional
O Vereador Júlio Meirinhos sugeriu que a Câmara Municipal reunisse com a empresa para que
contribuísse com ideias, e com pessoas do concelho dos mais diversos quadrantes a nível cultural por forma
a partilhar ideias neste âmbito, porque certamente a empresa não daqui e não estão entrosados, não sentem
na alma, isto é muito identificativo e depois mantem-se por muito tempo. Sente a dificuldade deles que são
gente que não vivem aqui, e que possa ser assim diminuído. Desconhece se será possível sugerir que com
calma tenham este contacto com o executivo. Considera que os argumentos do Vereador Carlos Ferreira são
excelentes, são práticos e não é nada contra nada, é melhorar a nossa imagem, o que é fundamental,
observando que foi apresentada aqui uma proposta sem ouvir mais ninguém, e isso é redutor
O Vereador Carlos Ferreira afirmou que esta questão é relevante e que tem a sua posição bem
definida, porque o grafismo proposto não incorpora qualquer um dos elementos fundamentais
caracterizadores do Concelho de Miranda do Douro
O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Vice-Presidente,
aprovar a proposta de alteração da imagem de marca do Município de Miranda do Douro, emanada pela Sr.ª
Presidente da Câmara Municipal, nos termos que constam no documento alusivo ao assunto supracitado,
com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista
Deliberou ainda, submeter a presente proposta à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
2. "Proposta: Assunção de Compromissos Plurianuais - Orçamento para o ano de 2023 -
Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - Delegação na
Presidente da Câmara Municipal."
Foi presente a proposta mencionada em epigrafe submetida pela Presidente da Câmara Municipal no
intuito deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de assunção de compromissos
plurianuais respeitantes ao orçamento para o ano 2023, e dar autorização genérica para dispensa de
Página 8 de 25



autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando na Presidente da Câmara Municipal a assunção de
compromissos plurianuais até € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e
cinquenta e oito cêntimos), por ano económico.
Deliberou ainda, submeter o presente assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo,
reforçando, desta forma, o preceituado no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho
3. "Pedido de apoio financeiro por parte da Confraria Trotamontes – Clube Desportivo."
A Confraria Trotamontes - Club Desportivo solicitou apoio financeiro para levar a cabo um evento
denominado "Trail Pobo de Miranda"
O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento do apoio financeiro concedido à Confraria
Trotamontes - Clube Desportivo, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo
33.º, do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta
euros), atendendo à informação prestada pelo Técnico Superior, Nuno Preto, cujo teor se dá aqui por
integralmente transcrito
4. "Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Pauliteiros de São Martinho."
A Associação de Pauliteiros de São Martinho veio solicitar a atribuição de apoio financeiro no sentido
de concretizar atividades previstas no plano de atividades para o ano 2022
O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento do apoio financeiro concedido à Associação de
Pauliteiros de São Martinho, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, no âmbito do apoio a atividades
de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do
Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de
Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor, sendo o
valor do apoio financeiro atribuído de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
5. "Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro."
A Confraria Trotamontes - Club Desportivo requisitou o Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do
Douro para alojar os participantes a iniciativa "Trail Pobo de Miranda"
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência do Centro de
Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro à Confraria Trotamontes – Clube Desportivo, a titulo gracioso, para
as noites de 26 e 27 de novembro do ano em curso, na sequência da realização da atividade denominada
"Trail Pobo de Miranda", a realizada nas datas referidas, nos termos da informação prestada pela Chefe de
Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, tendo sido



apurado pelo Serviço de Cultura da Câmara Municipal, o valor do encargo pela utilização do referido espaço,
que é de € 165,00 (cento e sessenta e cinco euros)
6. "Aprovação da Relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-
Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao
ano letivo 2022/2023 - Ação Social Escolar"."
A Técnica Superior, Dr.ª Sandrine Araújo, apresentou informação referente ao assunto supradito, a
fim deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito, dando aqui por integralmente transcrito o teor da
referida informação
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios
económicos, respeitantes aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B., que frequentam o Agrupamento de
Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2022/2023, atribuídos no âmbito da Ação Social
Escolar
7. "Aprovação do Regulamento da Exposição "Natal ecológico 2022"."
Á semelhança de anos transatos foi apresentado o regulamento alusivo à iniciativa suprarreferida, no
sentido deste órgão autárquico se pronunciar
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento respeitante à
exposição denominada "Natal Ecológico", nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior,
Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito.
8. "Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito - Processos n.º
170/2022 e n.º 179/2022."
No que respeita ao assunto supradito foi apresentada informação no sentido deste órgão autárquico
se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte
gratuito aos munícipes titulares dos processos n.º 170/2022 e n.º 179/2022, nos termos do previsto no
Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, assim como, em conformidade com a
informação da Técnica Superior, Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito
9. "Transporte de Doentes Oncológicos - Atribuição de Transporte Gratuito - Processos n.º
171/2022 e n.º 172/2022."
No que respeita ao assunto supradito foi apresentada informação no sentido deste órgão autárquico
se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor



O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte
gratuito aos munícipes titulares dos processos n.º 171/2022 e n.º 172/2022, nos termos do previsto no
Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, assim como, em conformidade com a
informação da Técnica Superior, Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito
10. "Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro
e a Junta de Freguesia de Picote no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos
órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as posteriores
alterações."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo de apoio financeiro suprarreferido, a fim deste
órgão autárquico se pronunciar em relação ao mesmo
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio
financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, no âmbito das
atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo previstas na lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, apresentado pela Chefe de Unidade Municipal de
Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, atribuindo através
deste protocolo apoio financeiro no valor de € 13.358,50 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito euros e
cinquenta cêntimos)
Mais deliberou, remeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo
11. "Minuta de Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro
e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas no âmbito das atribuições e competências, conferidas
aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as
posteriores alterações."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta de protocolo supracitado, a fim deste órgão autárquico se
pronunciar
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio
financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a União de Freguesias de Silva e Águas Vivas,
no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo previstas
na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, apresentado pela Chefe de Unidade
Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues,



atribuindo através deste protocolo apoio financeiro no valor de € 22.470,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e
setenta euros, e cinquenta cêntimos)
Mais deliberou, remeter este assunto à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
12. "Apoios a instituições sem fins lucrativos - Associação Recreativa da Juventude Mirandesa
- ARJM - Pedido de Apoio Financeiro para a realização do festival "GEADA 2022 - Festival de Música e
Cultura"."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação a respeito do assunto acima mencionado, cujo respetivo teor
se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar
O Órgão Executivo Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à ARJM -
Associação Recreativa da Juventude Mirandesa, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), para suportar parte
das despesas com a realização do Festival Geadas 2022, nos termos da informação apresentada pela Chefe
de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva
Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito
13. "Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do
Douro e a Confraria de Nossa Senhora do Nazo e Picão."
Pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, foi apresentada informação respeitante ao tema acima referido, a fim deste órgão
autárquico se pronunciar
O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo
de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Confraria de Nossa Senhora do
Nazo e Picão, apresentado pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de
Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, atribuindo através deste protocolo apoio financeiro no
valor de € 10.000,00 (dez mil euros), para comparticipação de custos inerentes à reconstrução do Cruzeiro de
Nossa Sr.ª do Nazo e Picão, bem como para a recuperação do telhado, limpeza e organização dos cabanais
existentes na zona envolvente ao referido Santuário
14. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de
agosto, formulado por Maria de Fátima Domingues Santiago, para constituição do regime de
compropriedade por efeito de celebração de contrato de doação."



Pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, foi apresentada informação respeitante ao tema acima referido, cujo teor para
constar na presente ata passa a ser transcrito
"I - Objeto do Pedido:
Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe - devidamente identificada -, na qualidade
de Donatária em que é Doador/a Regina de Fátima Ferreiro Domingues, é solicitada a emissão de parecer,
nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Contrato de
Doação e constituição do regime de compropriedade, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico,
Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte:
Identificação do prédio objeto do pedido:
- Prédio rústico, composto de terra de centeio e pastagem, sito no local denominado "Penhas Falcão", inscrito
na matriz predial rústica da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 809, e com a
descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1,
para devidos e convenientes efeitos legais) e que proveio do anterior artigo n.º 2612 da extinta Freguesia de
<i>Sendim.</i>
II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei
De acordo com o disposto no $n.^\circ$ 1 do artigo 54. $^\circ$ da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas
preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a
resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos
carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma
disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o
ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos,
nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não
urbana"
O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do
parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao
arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e
posteriores alterações
As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável,
encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º



O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Contrato de Doação, donde resultará a constituição do
prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará assim em regime
de compropriedade com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois ou mais titulares – as
aqui requerentes – na proporção de 1/2 cada, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos
loteamentos urbanos. (cfr. consta da cópia do Contrato de Doação, anexo sob o doc n.º 2)
III – Proposta de Decisão:
Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08,
não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração do
Contrato de Doação, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o
parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos
Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração do Contrato de Doação desde que, do ato resulte a
constituição de compropriedade relativamente ao mesmo
Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer."
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à
celebração do contrato de doação do terreno rústico sito no local denominado "Penhas Falcão", inscrito na
matriz predial rustica da atual União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 809, com a
descrição, área e confrontações que constam na certidão de teor, e que proveio do anterior artigo n.º 2612 da
extinta freguesia de Sendim, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o
parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos da
informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de
Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues
15. "Requerimento para "constituição do direito de superfície" formulado por "António Morete,
Lda.", relativamente a um prédio urbano, sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210 - 000,
Miranda do Douro, descrito na conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro, sob o número
360, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2327, de que o Município é dono e legítimo
possuidor/proprietário."
Pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, foi apresentada informação respeitante ao objeto mencionado em epigrafe, a fim
deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo
"1. Através do requerimento vem a Firma "António Morete, Lda.", com sede na Estrada Nacional 218,
5210-000, Miranda do Douro, representada pelos seus Sócios/Gerentes António dos Santos Morete e
Página 14 de 25



Sandrina Esteves Morete, requerer que seja constituído a favor da Firma que representam o "direito de superficie" relativamente ao prédio urbano sito na Avenida Aranda de Duero (lado nascente), 5210-000, Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro sob o artigo 360 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 2327, de que o Município é dono e legitimo possuidor/proprietário, com os fundamentos que constam do requerimento cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido para devidos e convenientes efeitos legais e se junta sob o doc. n.º1. -------Face ao pedido e de acordo com todos os documentos anexos, informo e proponho a V.ª Ex.ª e à Ex.ª Câmara Municipal o seguinte: -------Sobre o prédio em apreço, de que o Município é titular, encontra-se atualmente constituído um direito superfície em que é superficiária a empresa fornecedora de combustíveis "Cepsa- Portugal Petróleos. SA": -Tal contrato teve outorgado em 11/12/2012, pelo prazo de 10 anos e términus em 10/12/2022; (cfr. cópia do contrato de constituição do direito de superfície sob o doc. n.º 2); ------- Constando da cláusula oitava que a "Cepsa- Portugal Petróleos, SA"," "tem direito de preferência, com eficácia real, relativamente à celebração de um novo contrato de direito de superfície, de arrendamento ou mesmo de venda de prédio a que se refere o presente contrato, que o Município de Miranda do Douro (...)"; - Consta da cláusula terceira que "Cepsa- Portugal Petróleos, SA pode "explorar por si, diretamente, ou ceder a terceiros, por qualquer título, a exploração comercial do posto de abastecimento implementado (...)"; ------- O referido contrato ainda em vigor foi precedido de anteriores contratos de constituição do direito de superficie dos quais era também superficiária a "Cepsa- Portugal Petróleos, SA". ------ A "António Morete, Lda." é uma pessoa que tem por objeto "venda de combustíveis e outros produtos destinados a viação automóvel, o comércio a retalho de veículos automóveis ligeiros e pesados, motociclos, scooters, tratores, reboques e semirreboques, o comércio a retalho de acessórios de automóveis, motociclos, bicicletas, reparação de automóveis e motociclos."; ------ Explorando o posto de abastecimento, de Miranda do Douro há cerca de 40 anos, que funciona nos moldes descritos no requerimento: "uma parte em um prédio urbano propriedade da firma "António Morete, Lda." e a outra parte implementada no referido prédio de que o Município é proprietário;" ------- A "Cepsa- Portugal Petróleos, SA", não pretende exercer o direito de preferência na venda do prédio propriedade do Município, e por maioria de razão não se opõe a constituição do direito de superfície, a favor da firma que explora o posto de abastecimento (se permite o mais permite o menos); ------



- Sobre o requerimento/pedido formulado recai despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de
Miranda do Douro, datado//2022, favorável a constituição do direito de superfície, pelo prazo de um ano e
pelo valor anual de €1.800,00 a favor da superficiária "António Morete, Lda."
- A competência para aprovar a constituição do direito de superfície é da Câmara Municipal de Miranda do
Douro
Face a todo o exposto, deve esse órgão proferir a deliberação que venha a tomar por conveniente em relação
ao presente assunto;
E, recaindo deliberação favorável à constituição do direito de superfície nos termos acima exposto e de
acordo com o despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a aprovação da "minuta da
constituição do direito de superfície" a favor da firma "António Morete, Lda.", que se junta em anexo sob o
doc. n.° 3
É esta a minha informação, que deixo à consideração superior."
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do direito de
superfície a favor da firma António Morete, Ld.ª, pelo prazo de um ano, pelo valor de € 1.800,00 (mil e
oitocentos euros), renovável por acordo entre ambas as partes, por escrito, sendo através de deliberação por
parte da Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Mais deliberou, aprovar a minuta da constituição do direito de superfície" a favor da firma "António
Morete, Ld.ª, nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do
Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues
Deliberou ainda, dar poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Helena Maria Ventura
Barril, para outorga do respetivo contrato nos termos propostos, e, em caso de impedimento são dados
poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Prof. António Nuno Rodrigues, e na falta deste são dados
poderes ao Sr. Vereador, Dr. Vítor Manuel Vaz Bernardo.
16. "Revogação de deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua
reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, sob o ponto n.º 15 e título "Pedido de parecer técnico
para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Valdemar do
Nascimento Delgado, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial" - Ratificação
do ato de passagem de certidão/declaração, subscrita pelo Exmo. Vereador Dr. Vítor Bernardo."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação fundamentada a respeito deste assunto, o que para constar
na presente ata passa a ser transcrito



"I - Objeto do Pedido:
Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe - devidamente identificado -, na qualidade
de herdeiro da herança aberta por óbito de Maria da Paixão Cangueiro, é solicitada a emissão de parecer,
nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de
Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dra. Fátima Silva
Rodrigues, o seguinte:
Identificação do prédio objeto do pedido:
Prédio rústico, composto de terra de horta e vinha, sito no local denominado "LAGOA", inscrito na matriz
predial rústica da Freguesia de Palaçoulo, sob o artigo n.º 3478, com a descrição, área e confrontações que
constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos
legais)
II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei
De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas
preventivas", a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a
resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos
carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma
disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o
ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos,
nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não
urbana"
O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do
parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao
arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e
posteriores alterações
As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável,
encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º
O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo
Predial a outorgar entre o aqui requerente e demais herdeiros [identificados no modelo I (AT)]. Após a
escritura resultará a constituição do prédio, acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do
número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade com as respetivas inscrição e



Página 18 de 25

descrição prediai a tavor de dois ou mais titulares, nas devidas proporções, sem parcelamento fisico ou
violação do regime legal dos loteamentos urbanos
III – Proposta de Decisão:
Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08,
não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de
Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a
resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos
Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial
(descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo
Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer."
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação
respeitante ao ponto número quinze, tomada em sua reunião datada de trinta e um de outubro, de dois mil e
vinte a dois, para efeitos do artigo 54.º da lei 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei 64/2003, de 23 de
agosto, em que é solicitado pelo requerente Valdemar do Nascimento Delgado a emissão de parecer
favorável para a constituição do regime de compropriedade, relativamente a um prédio rústico, inscrito na
matriz predial rústica da Freguesia de Palaçoulo, sob o n.º 3478, nos termos da informação apresentada pela
Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva
Rodrigues
17. "Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas - Trabalhador: Abílio de
Jesus Paulo."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de
Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação fundamentada a respeito deste assunto, dando aqui por
integralmente transcrito o respetivo teor, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar o trabalhador Abílio de Jesus
Paulo, a acumular funções públicas para o exercício das funções privadas pretendidas, no pressuposto de
que a atividade privada de prestação de serviços na área da construção civil, que pretende exercer, em
regime pós-laboral, fora do horário de trabalho da autarquia, em acumulação com as funções ou tarefas que
exerce na Câmara Municipal de Miranda do Douro, será desenvolvida de forma não permanente e habitual,
com remuneração incerta e variável.
Acrescendo que a autorização para a acumulação de funções é válida pelo período de um ano,
contado da presente autorização, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, nos



termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apolo Jurídico, do Contencioso e de
Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues
18. "Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas - Trabalhador: Daniel
Paulo Cordeiro."
A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva
Rodrigues, apresentou informação fundamentada a respeito deste assunto, dando aqui por integralmente
transcrito o respetivo teor, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar o trabalhador Daniel Paulo
Cordeiro, a acumular funções públicas para o exercício das funções privadas pretendidas, no pressuposto de
que a atividade privada de prestação de serviços como tarefeiro agrícola, que pretende exercer, em regime
pós-laboral, fora do horário de trabalho da autarquia, em acumulação com as funções ou tarefas que exerce
na Câmara Municipal de Miranda do Douro, será desenvolvida de forma não permanente e habitual, com
remuneração incerta e variável
Acrescendo que a autorização para a acumulação de funções é válida pelo período de um ano,
contado da presente autorização, findo o qual o trabalhador deverá solicitar, querendo, a sua renovação, nos
termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de
Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor
19. "Relatório do Orçamento 2023-Grandes Opções do plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e
de Recrutamento."
O Vice-Presidente da Câmara Municipal elucidou sucintamente a respeito dos documentos em
análise e votação, passando de seguida a palavra aos Sr.s Vereadores
Os Vereadores Júlio Meirinhos e Carlos Ferreira apresentaram um conjunto de declarações a respeito
desta matéria, conforme passa a ser transcrito
O Vereador Carlos Ferreira falou em nome dos Vereadores do Partido Socialista, expondo que este
não é o orçamento deles, e que consta no orçamento uma proposta, concretamente, a implementação do
seguro de saúde, com a qual os vereadores do Partido Socialista nunca concordaram, vislumbrando nessa
proposta um caminho para a privatização da saúde municipal. Além disso, referiu que também se fala no
orçamento de um desinvestimento do governo na área da saúde no Concelho de Miranda do Douro, facto que
não lhe parece corresponder à realidade
O Vice-Presidente da Câmara Municipal comentou que o Centro de Saúde de Sendim está quase
todos os dias fechado por falta da colocação de médicos



O Vereador Carlos Ferreira transmitiu que, essencialmente, devido à proposta de implementação do
seguro de saúde, com o que os Vereadores do Partido Socialista nunca concordaram, não estão a favor
deste orçamento
O Vereador Júlio Meirinhos referiu que acompanham a implementação de obras aprovadas
anteriormente com financiamento, manifestando por isso a sua satisfação por constarem neste orçamento
Presume que os membros da assembleia municipal terão contacto com este documento pelo menos
com quinze dias de antecedência, informando que ele recebeu estes documentos na passada segunda feira,
lembrando que e acima de tudo, está aqui mandatado por um partido politico para o qual tem a obrigação de
fomentar as reuniões com o partido politico e os seus militantes, para opinarem sobre este documento
Mencionou que é completamente impossível analisar este documento em dois dias, devido à sua
extensão, chamando à atenção para que documentos desta importância sejam enviados com maior
antecedência, porque devido ao atraso na receção dos documentos em análise, neste momento, não está em
condições de votar a não ser contra
O Vereador Carlos Ferreira disse que de futuro deverá ser feito um esforço para que estes
documentos cheguem aos membros dos órgãos autárquicos para análise atempadamente, e que deve ser
feito um esforço tanto a nível do formato dos documentos apresentados, quer nos prazos de envio para os
membros dos órgãos executivo e deliberativo. Lembrou que estes documentos têm grande importância para o
concelho, e, por conseguinte, tem que ser aberta a possibilidade de os Vereadores do Partido Socialista
poderem verter propostas para o orçamento
O Vice-Presidente respondeu dizendo que os Vereadores do Partido Socialista podem apresentar
propostas ao Executivo Municipal antes de o orçamento vir para aprovação, e o executivo analisará as
propostas apresentadas antecipadamente
O Vereador Júlio Meirinhos disse que só depois de terem conhecimento do conteúdo deste
documento é que podem propor correções ou apresentar propostas
O Vice-Presidente disse que, concorda que os Vereadores do Partido Socialista digam de sua justiça
o que lhes aprouver em relação ao orçamento e que têm legitimidade para votarem contra se assim
entenderem
O Vereador Vítor Bernardo disse que também concorda, que assim seja, caso seja esse o
entendimento dos Vereadores do Partido Socialista



Em relação ao seguro municipal de saúde, mencionou que se está a falar de uma ninharia de
trezentos mil euros, sendo que, para as funções sociais, está destinada a verba de nove milhões de euros e
trezentos mil euros
Para terminar informou que o Fundo de Estabilização Financeira (FEF) é inferior ao do ano transato,
mas, em contrapartida o valor do orçamento aumentou
O Vice-Presidente disse que, considera que o seguro municipal de saúde não é para se sobrepor ao
Serviço Nacional de Saúde, mas sim para complementar as lacunas que o Serviço Nacional de Saúde tem
não só neste concelho, mas também, a nível nacional
Relativamente às outras obras, referiu que tudo o que foi possível candidatar foi candidatado,
declarando que farão mais algumas obras que têm previstas e por esse motivo é que este orçamente
apresenta os valores que nele constam
Quanto ao mapa de pessoal disse que há apenas três ou quatro alterações benéficas para este
concelho
O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, com o voto de qualidade do Vice-Presidente
da Câmara Municipal, Nuno Rodrigues, e do Vereador Vítor Bernardo, aprovar os documentos respeitantes
às grandes opções do plano, orçamento, e mapa de pessoal, com os votos contra dos Vereadores do Partido
Socialista, Júlio Meirinhos, e Carlos Ferreira, pelos motivos apresentados, nomeadamente, por não
considerarem ser este o seu orçamento, nem concordarem que seja contratado um seguro de saúde para os
munícipes deste concelho
Deliberou ainda, submeter os documentos supramencionados à apreciação e aprovação do
digníssimo Órgão Deliberativo
20. "Projeto de Regulamento de Isenção e Redução da Derrama do Município de Miranda do
Douro."
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, prestou informação referente
ao assunto supracitado, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito
O Órgão Executivo do Município deliberou por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de
isenção e redução da derrama do Município de Miranda do Douro, bem como, submete-lo à aprovação do
digníssimo Órgão Deliberativo.
21. "Derrama Municipal (Período de tributação de 2022)."



O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou informação
concernente ao assunto mencionado em intitule, por forma a que este órgão autárquico deliberasse a respeito
do mesmo
O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a cobrança da derrama cujo período de
tributação respeita ao ano 2022, aplicando as seguintes taxas: a) Normal = 1,5%; b) Reduzida = 0,01%, para
sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00 (cento e cinquenta mil
euros); c) Aplicada a fórmula de repartição associada à derrama dos Centros Eletroprodutores
Também deliberou, submeter a presente proposta à aprovação do digníssimo Órgão Deliberativo.
22. "29.ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende à 27.ª
Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, à 21.ª Alteração ao Plano Plurianual de Atividades e
à 16.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos."
O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou os documentos
referentes ao assunto supramencionado, por forma a dar conhecimento do teor dos mesmos aos membros
deste órgão autárquico
O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 29.ª alteração
orçamental ao orçamento da despesa respeitante ao ano 2022, que compreende a 27.ª alteração permutativa
ao orçamento da despesa, a 21.ª alteração ao plano plurianual de atividades, e a 16.ª Alteração ao plano
plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos
Fernandes, a que importa em € 136.090,00 (cento e trinta e seis mil e noventa euros)
23. "V Edição da Exposição de Raças Autóctones Mirandesas – Proposta."
O Veterinário Municipal, Dr. António Afonso Pimentel, apresentou informação concernente ao assunto
supramencionado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse a respeito desta questão
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento da
Exposição de Raças Autóctones Mirandesas, a realizar no âmbito do Festival de Sabores Mirandeses, no
início do próximo ano, prevendo que decorrerá nos dias 20, 21 e 22 de janeiro do ano dois mil e vinte e três,
em conformidade com a informação apresentada pelo Veterinário Municipal, Dr. Afonso Pimentel, cujo teor se
dá aqui por integralmente transcrito
24. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjo
Urbanístico da Envolvente do Largo do Castelo"."
No que se refere ao assunto referenciado em epigrafe foi apresentada informação no sentido deste
órgão autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação
Página 22 de 25



O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pela Técnica Superior, Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação
do prazo de execução da empreitada supramencionada, até 31 de dezembro do corrente ano, sem aplicação
de coimas
25. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Construção de
Reservatórios: Lote 1 - Construção de reservatório de água potável em Atenor"."
Quanto ao assunto acima referido foi apresentada informação no sentido deste órgão autárquico se
pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da mesma
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pela Técnica Superior, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a
prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até 31 de dezembro do corrente ano,
sem aplicação de coimas
26. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Construção de
Reservatórios: Lote 2 - Construção de reservatório de água potável em Fonte Ladrão"."
Relativamente ao assunto referido em epigrafe foi apresentada informação no sentido deste órgão
autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da mesma
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente
transcrito, ratificar a autorização de prorrogação do prazo de execução da empreitada supra indicada, por
mais 60 (sessenta dias), transitando para o ano dois mil e vinte e três, sem aplicação de coimas
27. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Beneficiação de
Edifícios Escolares - Escola de Palaçoulo"."
No que respeito ao assunto referido em epigrafe foi apresentada informação no sentido deste órgão
autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da mesma
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por
integralmente transcrito, ratificar a autorização de prorrogação do prazo de execução da empreitada acima
indicada, por mais 30 (trinta dias), sem aplicação de coimas
28. "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda
do Douro - Redução de 30% da Garantia – Empresa: Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª."



Página 24 de 25

A empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª vem solicitar a libertação de 30% (trinta por cento) da
garantia bancária que prestou aquando da adjudicação da empreitada indicada em intitule
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 30% (trinta por
cento) da garantia bancária registada sob o n.º 2507.004682.193, no Balcão da Caixa Geral de Depósitos, em
Freixo de Espada à Cinta, correspondente ao valor de € 13.871,39 (treze mil, oitocentos e setenta e um
euros, e trinta e nove cêntimos), conforme solicitado pela empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, nos termos
da informação apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Ana Esteves, cujo teor se
dá aqui por integralmente transcrito
Deliberou ainda, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.
29. "Empreitada "Construção de Miradouros - Miranda do Douro - Lote 1 - Requalificação da
Rua das Arribas e Miradouro em Miranda do Douro - Pedido de não Aplicação de Sanções -
Prorrogação de prazo de execução da empreitada."
No que se refere ao assunto supradito foi apresentada informação no sentido deste órgão autárquico
se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por
integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima indicada, por
mais 215 (duzentos e quinze) dias, ou seja, até 28 de abril de 2023, sem aplicação de coimas
30. "Empreitada "Construção de Miradouros - Lote 1 - Requalificação da Rua das Arribas e
Miradouro em Miranda do Douro e Lote 2 - Construção de Miradouro em Penha das Torres em Pardela
- Pedido de não aplicação de sanções - Prorrogação de prazo de execução da empreitada"."
No que se refere ao assunto aludido em intitule foi apresentada informação no sentido deste órgão
autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada
pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente
transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada acima indicada, por mais 215
(duzentos e quinze) dias, ou seja, até 28 de abril de 2023, sem aplicação de coimas
31. "Auto Medição N.º 3 de trabalhos normais – Reabilitação do Largo de Nossa Senhora dos
Caminhos."
Foi presente o auto acima mencionado, referente à empreitada de reabilitação do Largo de Nossa
Senhora dos Caminhos, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação



O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de
medição n.º 3 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Tamanho
Óbvio Unipessoal, Ld.ª, cabendo ao referido auto o valor de € 10.775,50 (dez mil, setecentos e setenta a
cinco euros, e cinquenta cêntimos).
32. "Auto Medição N.º 6 de Trabalhos Normais - Requalificação do Posto Zootécnico de
Malhadas."
Foi presente o auto supradito, referente à empreitada da requalificação do Posto Zootécnico de
Malhadas, a fim deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação
O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de
medição n.º 6 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa
Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, cabendo ao referido auto o valor de € 9.009,00 (nove mil, e nove euros).
ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se
arquivados na pasta n.º 11/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião
eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela
Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora
W.
the has
A-NT